



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 Brasília-DF  
pibid@capes.gov.br  
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
residencia@ifrj.edu.br  
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

## EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PROEN N° 03/2020 SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN)** torna público o presente edital de fluxo contínuo com as normas referentes ao processo seletivo de Licenciandos para cadastro reserva do Programa de Residência Pedagógica/IFRJ nos *campi* Duque de Caxias, Nilópolis, Paracambi e Volta Redonda, nos termos do Edital CAPES N° 01/2020.

### 1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, proporcionando aos licenciandos uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1.2. A bolsa de Residente será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de graduação das IPES, como é o caso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), durante a imersão do licenciando na escola pública de educação básica conveniada, denominada escola-campo, a partir da segunda metade de seu curso.

1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS e NÃO BOLSISTAS para cadastro reserva, destinado exclusivamente a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciaturas em Química (*campus* Duque de Caxias), Matemática, Química e Física (*campus* Nilópolis), Matemática (*campus* Paracambi), Matemática e Física (*campus* Volta Redonda).

1.4. Os estudantes selecionados como BOLSISTAS receberão uma bolsa mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 18 (dezoito) meses, tempo previsto para a duração do programa.

1.5. O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa, pelos Docentes Orientadores do curso/*campus* e por um representante da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

1.6. Os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo.

1.6.1 Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;

b) 12 horas de elaboração de planos de aula;

c) 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

1.7. Serão admitidos pedidos de Impugnação do Edital, desde que devidamente fundamentados e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 Brasília-DF  
pibid@capes.gov.br  
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
residencia@ifrj.edu.br  
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

interpostos até a data prevista no item 9, cronograma, pelo e-mail: [proenresponde@ifrj.edu.br](mailto:proenresponde@ifrj.edu.br) com o assunto da mensagem “IMPUGNAÇÃO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 03/2020- PROEN”.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - Fomentar a discussão dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

IV - Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

## 3. DA CANDIDATURA

3.1. Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, ainda, possuir visto permanente ou de estudante no país;
- b) estar regularmente matriculado no curso de licenciatura do campus de onde a vaga é originada;
- c) estar cursando, em 2020.1 a partir do 4º período do curso; ou
- d) ter cursado, com aprovação, 40% do total de créditos do curso até 2019.2 e estar cursando em 2020.1, no mínimo, 10% do total de créditos do curso;
- e) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- f) possuir disponibilidade para dedicar-se no mínimo 7 (sete) horas semanais às atividades do Programa de Residência Pedagógica, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares (anexo III);
- g) não possuir vínculo empregatício e/ou realizar estágio remunerado no IFRJ e/ou na escola onde as atividades serão desenvolvidas;
- h) não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores;
- i) não estar em débito de qualquer natureza com a Capes;
- j) não acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, através do Formulário de Inscrição online disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/residencia-pedagogica>, conforme cronograma (item 9).

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 Brasília-DF  
pibid@capes.gov.br  
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
residencia@ifrj.edu.br  
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

- a) Carta de intenção declarando disponibilidade para dedicar às atividades previstas no Edital e justificando o interesse em participar do Programa (anexo III);
- b) Histórico Escolar da Graduação comprovando os critérios de elegibilidade especificados no item
- c) Declaração de participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), caso tenha sido bolsista, especificando o período de início e término;
- d) Cópia do Histórico Escolar comprovando ter cursado com aprovação o Ensino Médio (integral ou parcialmente) em escola pública (se for o caso, conforme pontuação descrita no item 5.2);
- e) Cópia do CPF.
- f) Cópia do Currículo devidamente preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>.
- g) Comprovante de conta corrente ativa em qualquer banco que conste o número do banco, agência e conta corrente. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta-salário; não ser "conta fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; não ser poupança. (Os candidatos que não possuírem conta corrente poderão apresentar o comprovante posteriormente caso sejam aprovados)
- h) Formulário de disponibilidade (Anexo II)

4.3. A falta de um dos documentos solicitados implicará na eliminação do candidato.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 9 do presente edital e estarão disponíveis no site do IFRJ [portal.ifrj.edu.br](https://portal.ifrj.edu.br) (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/residencia-pedagogica>).

5.1.1. O IFRJ reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado específico oficial

5.2. O processo seletivo será realizado em etapa única de análise documental.

5.3. Serão atribuídas as seguintes pontuações, conforme quadro abaixo:

Descrição	Pontuação
1. Créditos Cursados	= 140 - (créditos cursados com aprovação até 2020.1) % * 100
2. Participação no PIBID	01 (um) ponto por mês de participação
3. Disciplinas Pedagógicas cursadas com aprovação	05 (cinco) pontos por disciplina
4. Ter cursado o Ensino Médio em escola pública	05 (cinco) pontos por ano cursado e aprovado
5. Carta de Intenção	10 (dez) pontos

5.3 Em caso de empate na nota final no processo de seleção, terá preferência o candidato que obtiver



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 Brasília-DF  
pibid@capes.gov.br  
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
residencia@ifrj.edu.br  
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

maior pontuação nos itens acima, seguindo a ordem de 1 a 5.

5.4 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, de acordo com a nota final, conforme demanda de cada Núcleo Docente.

5.5 A substituição de bolsistas na modalidade de residente somente poderá ser realizada no início de cada módulo do projeto.

5.6 Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído a carga horária da residência pedagógica.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS

6.3 O resultado preliminar será divulgado por meio do Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/residencia-pedagogica>), conforme data prevista no cronograma (item 9);

6.2 A interposição de recursos deverá ser efetuada na data prevista no cronograma (item 9), através do preenchimento do formulário de recurso (anexo I) e envio para o e-mail [residencia@ifrj.edu.br](mailto:residencia@ifrj.edu.br).

## 7. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

7.3 O resultado final será divulgado por meio do Portal IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/residencia-pedagogica>), conforme data prevista no cronograma (item 9);

7.4 Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação, que será feita por e-mail, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá enviar a documentação exigida para efetuar cadastramento e preencher, assinar e entregar ao Docente Orientador (via e-mail) o Termo de Compromisso.

## 8. DOS COMPROMISSOS DO RESIDENTE

8.3 Com base no disposto no Edital CAPES Nº 01/2020 e nas normas estabelecidas pelo IFRJ para o programa, os Residentes devem se comprometer a:

- a) elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- b) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- c) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- d) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pelo IFRJ;
- e) manter atualizado o currículo na Plataforma Freire (<https://freire2.capes.gov.br/>);
- f) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- g) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 Brasília-DF  
pibid@capes.gov.br  
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
residencia@ifrj.edu.br  
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

- h) assinar Termo de Compromisso do programa;
- i) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto;
- j) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) reportar-se ao seu coordenador de área para elaborar artigo científico ou outro tipo de publicação envolvendo direta ou indiretamente o trabalho e suas experiências no âmbito do Programa de Residência Pedagógica;
- m) fazer referência, obrigatoriamente, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de Residente do Programa de Residência Pedagógica e ao fato de ter recebido apoio material ou financeiro da Capes (quando divulgado no exterior, Capes – Brasil);
- n) manter-se assíduo nas atividades do programa, sendo esse um dos critérios para sua manutenção como Residente.

8.4 É vedado ao Residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;

8.5 Para manutenção do bolsista no programa, o mesmo deverá ser sistematicamente avaliado positivamente pelo Preceptor e Docente Orientador.

8.6 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

## 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	16 de junho de 2020
Período de Solicitação de Impugnação do Edital	17 de junho de 2020
Inscrições	<b>De acordo com divulgação pelo Coordenador Institucional do programa em:</b> <a href="https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/residencia-pedagogica">https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/residencia-pedagogica</a>
Divulgação do resultado da análise documental	
Interposição de recurso	
Divulgação do resultado do recurso	
Publicação do resultado final	
Vigência do Edital	31 de janeiro de 2022



**CAPES**  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 Brasília-DF  
pibid@capes.gov.br  
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
residencia@ifrj.edu.br  
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.3 Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES Nº 01/2020.

10.4 O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

10.5 Os casos omissos serão analisados pela PROEN, pelo Coordenador Institucional e Docentes Orientadores do Programa de Residência Pedagógica.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2020

**ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON**  
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR**  
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação

**LUANA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA**  
Coordenadora Geral da Graduação



**CA P E S**  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 Brasília-DF  
pibid@capes.gov.br  
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
residencia@ifrj.edu.br  
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

## ANEXO I

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA Campus \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CANDIDATO
NOME COMPLETO
CURSO
JUSTIFICATIVA

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital de Fluxo Contínuo PROEN nº03/2020.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**CAPES**  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 Brasília-DF  
pibid@capes.gov.br  
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
residencia@ifrj.edu.br  
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

## ANEXO II

### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA *Campus* \_\_\_\_\_

### FORMULÁRIO DE DISPONIBILIDADE – PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
CURSO:	INSCRIÇÃO

	Quantidade por semana
Manhã	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos
Tarde	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos
Noite	<input type="checkbox"/> 1 turno <input type="checkbox"/> 2 turnos <input type="checkbox"/> 3 turnos <input type="checkbox"/> 4 turnos <input type="checkbox"/> 5 turnos

Local e Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





**CAPES**  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06  
CEP 70040-020 Brasília-DF  
pibid@capes.gov.br  
<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
residencia@ifrj.edu.br  
<http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao>

### ANEXO III

#### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA *Campus* \_\_\_\_\_

#### ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

O(A) candidato(a) deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas, texto com letra tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I) Motivos que o(a) levam se candidatar ao Programa de Residência Pedagógica;
- II) Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, etc.);
- III) Expectativas para com o Programa de Residência Pedagógica na sua futura prática docente.

#### Carta de Intenção

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Programa de Residência Pedagógica.

Desejo ser residente: \_\_\_ bolsista \_\_\_ voluntário

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)